

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
PELA METODOLOGIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ENTIDADE PROPONENTE

- FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL

. Sede: Rua da Alfândega 214 - CEP Rio de Janeiro - RJ

Departamento Responsável:

. Departamento de Operações - DEOPE

Técnico Responsável:

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
 - 3.1. Objetivos
 - 3.1.1. Gerais
 - 3.1.2. Específicos
4. PLANO DE EXECUÇÃO
 - 4.1. Planejamento de Atividades
 - 4.2. Metodologia
 - 4.3. Abrangência
5. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 5.1. Do MOBREAL
 - 5.2. Da Entidade
6. RECURSOS HUMANOS
 - 6.1. Do MOBREAL
 - 6.2. Da Entidade
 - 6.3. Recursos Materiais
 - 6.3.1. Do MOBREAL
 - 6.3.2. Da Entidade
7. RECURSOS FINANCEIROS
8. ACOMPANHAMENTO / AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O MOBRAL, ao ser criado pela Lei nº 5.379, de 15/12/67, recebeu a incumbência de promover a Educação Continuada de Adolescentes e Adultos em todo o Território Nacional.

Posteriormente, em 02/11/82, por força da Lei nº 7.051, suas atividades tornaram-se extensivas à área de saúde, higiene e alimentação.

Ao longo dos anos, a ação do MOBRAL foi sendo ampliada e diversificada penetrando nas áreas cultural, profissional e saúde, como forma de atendimento às necessidades sentidas e/ou expressas pelas comunidades.

A atuação em cerca de 4.000 municípios nos seus 13 anos de existência, facultaram ao MOBRAL um conhecimento profundo das comunidades e populações, bem como da problemática existente e mais diretamente relacionada com a sua clientela alvo - de baixa renda e carente de participação social.

Assim, o processo educativo desenvolvido pelo MOBRAL, visa facultar às populações o aprendizado/dinamização da participação social, que se consubstancia na tomada de consciência dos vários interesses sociais e que conduz à reflexão sobre a real situação existente, relacionando-se, deste modo, com a mudança e o desenvolvimento.

A fim de encontrar uma metodologia que viabilizasse o desenvolvimento do seu Programa educativo com a plena participação dos diferentes grupos sociais, o MOBRAL elegeu um modo de ação centrado no trabalho comunitário - a Ação Comunitária.

Se visualizarmos a Ação Comunitária como prática educativa diretamente relacionada com a mudança e o desenvolvimento da sociedade, vemos que ela implica numa determinada postura frente à realidade e pode definir-se num projeto, do qual, necessariamente, participe a população visada.

Assim, qualquer que seja a estratégia de ação escolhida, ela encerra, em sua parte orgânica, a fixação, na comunidade, das origens de todas as atividades que vitalizam e valorizam as populações nas suas realidades sociais, culturais e econômicas.

2. JUSTIFICATIVA

As prioridades eleitas, sobretudo as de educação ligadas ao desenvolvimento comunitário nas áreas menos favorecidas social e economicamente, permitem dar ênfase a projetos deste tipo.

As populações ali localizadas e os problemas existentes, possibilitam o desenvolvimento de ações perfeitamente compatíveis com as diretrizes gerais contidas no III PND, que preconizam a integração e o desenvolvimento conjunto de esforços, como forma de melhor atingir os objetivos em vista.

Normalmente, as áreas escolhidas para a ação, se caracterizam por uma escassa diversificação das atividades produtivas e por grandes deficiências na disponibilidade de infra-estrutura social básica.

É aí que o MOBREAL, ao longo dos anos, vem atuando, constatando que a Ação Comunitária é um dos meios mais sensíveis ao apelo da participação social e, por isso mesmo, mais comprometida com a gestação de uma cultura democrática.

Os resultados altamente expressivos obtidos pelo MOBREAL, traduzem-se nas mudanças processadas nas comunidades e que estão diretamente relacionadas com o fortalecimento dos grupos comunitários, com o aprendizado/dinamização da participação social, que conduzem, necessariamente, ao desenvolvimento comunitário, regido por referenciais pacíficos e ordeiros.

Propõe-se, portanto, o estabelecimento de uma ação sócio-educativa de acordo com as diretrizes das Entidades signatárias deste Projeto, de modo a apoiar as formas de organização e melhoria das condições de vida das populações de mais baixa renda.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Objetivos

3.1.1. Gerais

Em consonância com as diretrizes implícitas e explícitas do Governo Federal, que preconizam a concentração de esforços no desenvolvimento sócio-econômico-cultural das comunidades, os objetivos gerais deste projeto orientam-se no sentido da consecução de melhoria nos padrões de vida das populações de mais baixa renda e mais carentes de participação social.

Nesse sentido, formaliza-se a proposta para deflagrar Programas Sociais com a plena participação das comunidades visando o desenvolvimento comunitário, através de uma metodologia de Ação Comunitária que melhor viabilize o atingimento das metas das Entidades Convenientes, permitindo também o fortalecimento dos laços de cooperação existentes entre população, entidades e autoridades constituídas.

3.1.2. Específicos:

criar condições para organizar e dinamizar a participação das pessoas, grupos e entidades, no desenvolvimento comunitário;

mobilizar e integrar recursos comunitários (humanos, institucionais, materiais e financeiros), a nível municipal;

fortalecer a participação dos grupos comunitários já organizados;

viabilizar a participação efetiva das populações pelo seu envolvimento, desde a fase de levantamento de necessidades, objetivos, possibilidades e limitações, até à consecução final das ações;

planejar e executar com a plena integração comunitária, as atividades emergentes dos diagnósticos realizados, buscando somar os recursos institucionais aos das comunidades;

desenvolver um trabalho sócio-educativo junto às populações, no qual se façam presentes os Programas e Projetos das Entidades convenientes, permeados por uma metodologia de Ação Comunitária, tendo sempre em vista os referenciais de participação e de integração.

4. PLANO DE EXECUÇÃO

4.1. Planejamento de Atividades

O planejamento das atividades prevê a observância de algumas etapas básicas:

estudo conjunto dos objetivos terminais das Entidades convenientes;

capacitação/treinamento dos recursos humanos envolvidos nos trabalhos;

elaboração conjunta de estratégias e políticas de ação, considerando as realidades locais e tendo em atenção os seguintes fatores:

- . a capacidade operacional das Entidades convenientes;
- . o ritmo próprio de cada comunidade;
- . o nível cultural-científico-técnico dos habitantes;
- . o grau de compreensão e de interesse dos cidadãos, com referência ao trabalho comunitário e ao desenvolvimento local e regional;
- . os recursos potenciais das comunidades e a sua mobilização em tempo oportuno;
- . a maior ou menor cooperação externa;
- . a capacidade operacional das Instituições públicas e privadas, engajadas ou não nos programas locais e regionais;

compatibilização dos recursos (humanos, materiais e financeiros) e formas de ação entre as Entidades convenientes e a população a atingir;

participação dos órgãos de comunicação social, para divulgação dos trabalhos realizados e/ou em curso;

elaboração conjunta de cronograma de atividades e de conteúdos de treinamento.

4.2. Metodologia

Para o desenvolvimento de um Programa fundamentado numa metodologia de Ação Comunitária, devem ser considerados, no decurso dos trabalhos, alguns procedimentos metodológicos:

percepção, através de diagnóstico, da situação sócio-político-econômico-cultural existente, observando os seguintes aspectos:

- . população total contida na área - sua composição por idade, sexo, procedência e ocupação;
- . infra-estrutura econômica - transportes, comunicações, energia etc;
- . economia local - produção pastoril, agrícola e industrial, possibilidades de seu incremento etc;
- . comércio - facilidades de mercado, estocagem etc.;

organização de grupos comunitários em função dos seus interesses, problemas, expectativas e anseios comuns, como forma de melhor viabilizar o aprendizado da participação social;

envolvimento das comunidades (pessoas, grupos, entidades) na discussão dos problemas locais e das vias alternativas, capazes de conduzir à solução dos mesmos.

4.3. Abrangência

O MOBRAL possui presença física em todo o País, estrutura organizacional e conhecimento técnico, que lhe permite atuar em qualquer parte do Território Nacional.

5. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

5.1. Competências do MOBRAL:

elaborar, com a participação da Entidade conveniente, as estratégias da ação a serem desenvolvidas;

capacitar/treinar, a nível estadual e municipal, os recursos humanos do MOBRAL e da Entidade, envolvidos nos trabalhos comunitários;

envolver em todas as atividades de campo previstas, os seus técnicos de nível estadual e municipal;

prestar assistência técnica durante o desenvolvimento das atividades aos níveis estadual e municipal, sempre que se verifique necessidade, ou por solicitação expressa das entidades envolvidas;

elaborar, com a participação da Entidade conveniente, cronograma de execução e plano de avaliação das atividades;

5.2. Da Entidade

Serão definidas na devida oportunidade. Em princípio, prevê-se a plena participação em todas as fases dos trabalhos.

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. Do MOBRAL

Técnicos a nível Central, Estadual e Municipal.

6.2. Da Entidade

A definir

6.3. Recursos Materiais

6.3.1. Do MOBRAL

a definir

6.3.2. Da Entidade

A definir

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os custos do projeto serão estimados, considerando:

- . número de técnicos envolvidos na ação;
- . período de envolvimento (diárias X número de dias);
- . local de ação (acesso, transporte etc);
- . materiais de consumo, apoio etc;
- . outros.

8. ACOMPANHAMENTO / AVALIAÇÃO

O acompanhamento far-se-á ao longo do processo e a avaliação objetivará conhecer o grau de desempenho dos participantes, bem como conhecer a eficiência dos meios que possibilitam a aprendizagem e dos materiais didáticos e de apoio utilizados.